



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 166/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 20 de novembro, em virtude do feriado de 21 de novembro de 2017, que é comemorado o dia da Padroeira do Município, conforme Lei 893 de 12 de novembro de 2014.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de novembro de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1483 ANO VI DE 16/11/2017
Página nº 089
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>